

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025**DATA:** 30/09/2025**LOCAL:** Companhia Estadual de Habitação Popular– CEHAP**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204. 01834.2025****PROCESSO PBD OC Nº CHP-PRC-2025/01834**

OBJETO: O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a RECUPERAÇÃO / INTERVENÇÃO EM CASARÃO - CASA DE APOIO AO ARTISTA – HABITART, praça Antenor Navarro–Varadouro, no município de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital.

REGISTRO DA CGE Nº 25-01951-6**1. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2025, às 09h00min horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2025, de 10/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/02/2025, composta por HEBERT LEVY DE OLIVEIRA (Presidente), ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA (Membro) e RAIMUNDO DA SILVA LEITE (Membro). No horário definido no Edital, o PRESIDENTE deu por aberta a Sessão Pública da realização do Procedimento Licitatório nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº **31.204.01834.2025 e PBD OC nº CHP-PRC-2025/01834**, com o registro na Controladoria Geral do Estado CGE Nº **25-01951-6**, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a RECUPERAÇÃO / INTERVENÇÃO EM CASARÃO - CASA DE APOIO AO ARTISTA – HABITART, praça Antenor Navarro–Varadouro, no município de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos do Edital, e, em observância ao Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC/CEHAP, à Lei nº 13.303/2016, bem como à Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Explicou, ainda, aos presentes, que por força da Lei Estadual nº 11.322, de 07 de maio de 2019, a presente sessão está sendo gravada e ficará disponibilizada no site desta Companhia.

2. DO CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, constatou-se que apesar da ampla publicidade dada ao evento, apenas as empresas abaixo especificadas, manifestaram interesse em participar do presente certame:

1. **EMPRESA:** CONSTRUTORA BRTEC LTDA

CNPJ: 13.493.236/0001-59

Representante: Severino Araújo Neto

CPF nº 204.519.384-53

2. **EMPRESA:** MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 50.509.651/0001-80

Representante: Samara Rayana Oliveira Loreiro

CPF nº 088.246.959-22

O comparecimento, assim como a permanência nesta sessão pública, somente fica comprovado através da devida assinatura do representante nesta Ata.

O Presidente, após credenciar os representantes das empresas acima citadas, recolheu os envelopes de Propostas e Habilitação.

3. DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL:

Encerrado o credenciamento das empresas presentes à sessão, o Presidente iniciou a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais.

3.1. VALORES DAS PROPOSTAS:

Nº	LICITANTES	VALOR INICIAL DA PROPOSTA GLOBAL (R\$)	VALOR FINAL DA PROPOSTA GLOBAL (R\$)
01	CONSTRUTORA BRTEC LTDA	942.751,50	900.000,00
02	MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA	1.390.566,74	890.000,00

3.2. Empresas CLASSIFICADAS:

1. CONSTRUTORA BRTEC LTDA
2. MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA

4. DOS VALORES FINAIS DA ETAPA DE LANCES:

O Presidente, após a etapa de lances dos itens apresentados, utilizando-se do tratamento diferenciado permitido em Lei para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, obteve os valores finais descritos no item 3.

As empresas CONSTRUTORA BRTEC LTDA e MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA, ofertaram os seguintes lances:

- 1º Lance: MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA, R\$ 933.000,00
- 2º Lance: CONSTRUTORA BRTEC LTDA, R\$ 900.000,00
- 3º Lance: MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA, R\$ 890.000,00
- 4º Lance: CONSTRUTORA BRTEC LTDA, Sem lance.

4.1 –VALOR TOTAL ESTIMADO PELA CEHAP:

- Valor Orçado: R\$ 969.686,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

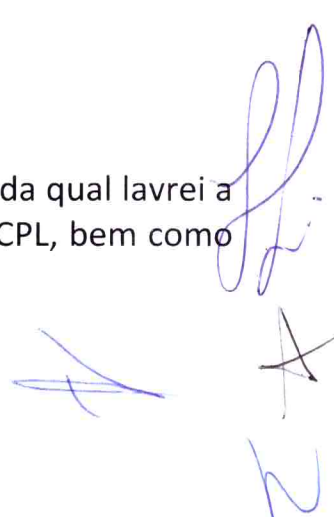
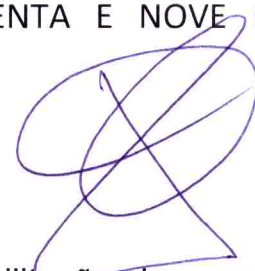
5. DA HABILITAÇÃO

O Presidente da CPL iniciou a abertura do envelope de Habilitação da empresa MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA, ofertante do menor lance, conforme consta na Ata, abrindo vistas ao representante da CONSTRUTORA BRTEC LTDA, tendo o mesmo afirmado que a empresa MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA, infringiu os subitens 8.3.4.3.5 e 8.3.5 do Edital.

O Presidente da CPL visando proceder análise detalhada da documentação de habilitação apresentada pela empresa MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA, decidiu pela suspensão dos trabalhos, devendo veicular o resultado da habilitação, bem como, a data da retomada dos trabalhos licitatórios.

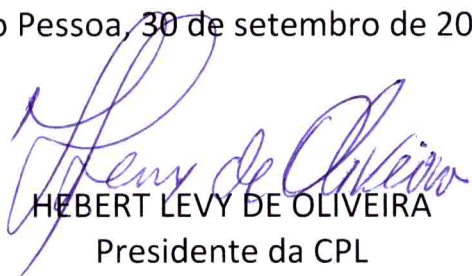
6. DISPOSIÇÕES FINAIS

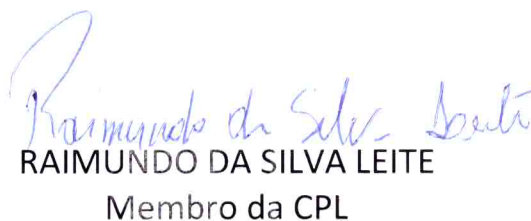
Por fim, eu, o Presidente da CPL, declarei a reunião por encerrada, da qual lavrei a presente Ata, que assino juntamente com os demais membros da CPL, bem como os representantes das empresas acima citadas.

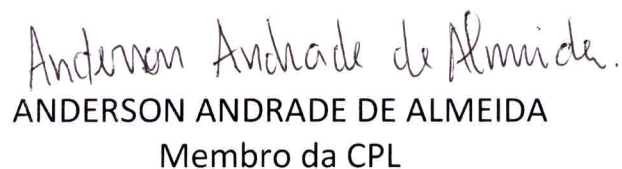


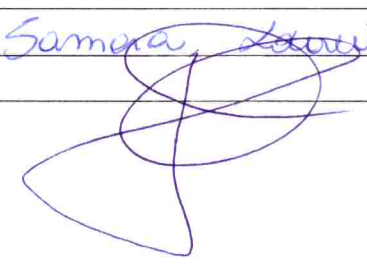
Insta informar que os Recursos deverão ser protocolados através do email
cehaplicitacao@gmail.com

João Pessoa, 30 de setembro de 2025.


HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


RAIMUNDO DA SILVA LEITE
Membro da CPL


ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA
Membro da CPL

EMPRESAS PARTICIPANTES:	REPRESENTANTE LEGAL:
1 <i>multix</i>	<i>Samara Teixeira</i>
2 <i>BRTEC</i>	

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.204.01834.2025

PROCESSO PBDOP Nº CHP-PRC-2025/01834

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025, às 10h00min, na sede da **COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP** situada à Av. Hilton Souto Maior nº 3059 – Mangabeira, nesta Capital, reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** designada pela **Portaria Nº 009/2025**, de 10/02/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 11/02/2025, composta por **HEBERT LEVY DE OLIVEIRA** (Presidente) **ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA** (Membro) e **RAIMUNDO DA SILVA LEITE** (Membro). A presente sessão tem por finalidade o julgamento da documentação de habilitação da empresa **MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA**, referente ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra referente a **RECUPERAÇÃO / INTERVENÇÃO EM CASARÃO - CASA DE APOIO AO ARTISTA – HABITART**, praça Antenor Navarro-Varadouro, no município de João Pessoa-PB, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no projeto básico do edital. Iniciada a sessão, esta Comissão procedeu o exame documental da empresa **MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA**, classificada em primeiro lugar. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa **MULTIX CONSTRUTORA E NEGÓCIOS LTDA**, por infringir os subitens do edital a seguir: 8.3.1.2, (Não apresentar documentação comprobatória dos equipamentos citados para a boa execução do objeto do contrato); 8.3.4.3.5 (Contratos dos profissionais autônomos não estão registrados em Cartório de Registro de Títulos e Documentos); 8.5.1 (não apresentou a certidão de execução fiscal) e 8.7.1 (Não apresentou comprovante de negociação de pendência junto à Receita Federal). Finalizando os trabalhos, esta Comissão decidiu analisar a documentação de habilitação da empresa **CONSTRUTORA BRTEC LTDA**, segunda colocada. Concluída a análise da documentação de habilitação, a Comissão julgou **INABILITADA** a empresa **CONSTRUTORA BRTEC LTDA**, por



Companhia Estadual
de Habitação Popular

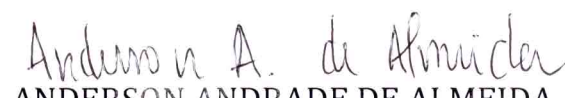
SECRETARIA DE ESTADO
DA INFRAESTRUTURA
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

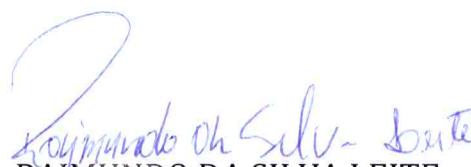


GOVERNO
DA PARAÍBA

infringir o subitem 8.3.4.3.5 do Edital (não comprovar o vínculo empregatício dos engenheiros CHELTON RAMON SILVA SANTANA e JOSÉ GUSTAVO SANTOS MARTINS). O que ensejou a Comissão, com fulcro no item 19.6 do Edital, conceder para ambas, o prazo de **08 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação de habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão. João Pessoa-PB, 02 de outubro de 2025.


HEBERT LEVY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL


ANDERSON ANDRADE DE ALMEIDA
Membro da CPL


RAIMUNDO DA SILVA LEITE
Membro da CPL